



<b>Órgão/Entidade Proponente</b>			<b>CNPJ</b>	
Associação Ubatuba de Surf			55.557.797/0001-14	
<b>Endereço</b>				
Rua Conceição, nº. 120, loja 16 Centro – Ubatuba-SP.				
<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
Ubatuba	11.680-000	(12) 3832-1007		
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça de Pagamento</b>	
[REDACTED]	Banco do Brasil	[REDACTED]	Ubatuba-SP	
<b>Nome do Responsável</b>			<b>C.P.F.</b>	
Cleiton dos Santos			[REDACTED]	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>		<b>Duração do mandato</b>	
	Presidente		02 anos	
<b>Endereço</b>			<b>CEP</b>	
[REDACTED]			11.680-000	
<b>Título do Projeto</b>			<b>Período de realização do Circuito</b>	
10º FESTIVAL ESTUDANTIL DE SURF UBATUBA 2024			Calendário 2024.	

**Identificação do objeto a ser executado:**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Ubatuba através de suas secretarias tem como missão entre outras, garantir o intercâmbio e parcerias com as instituições públicas e privadas, visando à realização de ações para a juventude, o esporte e o lazer no município de Ubatuba e a Associação Ubatuba de Surf, entidade declarada de Utilidade Pública pela lei N°. 1879 de 11 de Novembro de 1.999 tem por objetivos promover o "surfe", em nível amador e profissional, em benefício do desenvolvimento do esporte, lazer e educação.

Sendo o esporte surfe importante ferramenta do desenvolvimento social e econômico de nosso município, trabalhando diretamente com nossas crianças, reforçando o estímulo a "preservação de nossas praias" e contribuindo para a formação do caráter e da cidadania destes indivíduos, afastando-os da ociosidade perigosa das ruas e direcionando-os ao movimento saudável das ondas. Monitorando e fiscalizando a frequência escolar nossa entidade trabalha a consciência destes futuros atletas com relação à importância do conhecimento (estudos) na formação de um cidadão cada vez mais preparado para enfrentar os desafios da vida adulta.

O esporte, através de projetos sociais, ajuda a desenvolver a criança como um ser social, ligando a educação, a cultura e o esporte. Para tanto se torna necessário um desenvolvimento das competências humanas em paralelo e em conjunto fundamentalmente com as instituições educacionais.

Com da parceria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, através da Secretaria de Esporte e Secretaria de Educação e a coordenação da AUS (Associação Ubatuba de Surfe) no Projeto Social CIRCUITO ESTUDANTIL DE SURF na participação da sociedade vai fazer que este projeto auxilia na compreensão da inclusão social como um processo não institucional e sim social, onde família, sociedade, escola e o projeto obtêm maiores resultados se trabalhados juntos.

**Metas a serem atingidas:**

Promover a realização dos eventos em Ubatuba, voltado para novos talentos;

Estimular o desenvolvimento do Surfe no cenário estudantil;

Fortalecer a inclusão de Ubatuba no calendário nacional e internacional de competições do gênero;

Oferecer aos atletas e público uma atividade saudável de entretenimento entre alunos, pais e educadores;

Promover o intercâmbio entre os atletas de outras escolas e região de Ubatuba;

Sensibilizar a todos os participantes e o público em geral sobre questões ambientais e sociais comuns em nossa sociedade;

Atrair novos adeptos e divulgar as praias e belezas naturais ideais para a prática do surfe e o convívio com a família;

Divulgar o potencial de Ubatuba e região para a realização de eventos esportivos.

**Plano de Aplicação  
Cronograma de Execução  
Ano 2024**

<b>Natureza do investimento Especificações</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Staff	Equipe técnica de montagem manutenção e julgamento	R\$ 20.000,00
Sistema de sonorização	Equipamentos de Som com equipe de monitoramento	R\$ 2.000,00
Roupas	Camisas alusivas ao campeonato	R\$ 12.000,00
Alimentação	Refeições aos envolvidos no campeonato	R\$ 3.000,00
Sistema de notas	Sistema esportivo	R\$ 8.000,00
Material Gráfico	Troféus, medalhas e artes gráficas	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 50.000,00

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Ubatuba, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Ubatuba, 14 de Dezembro de 2023.



Cleiton dos Santos

Presidente AUS